P R O J E T O D E L E I

PROJETO DE LEI N.º 19

DOCUMENTO N.º 749/84

Concede auxílio-único à Irmandade do Hospital São José-Santa Casa de São Vicente, e dá outras providências.

Art. 1 º - Fica concedido à Irmandade do Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, um auxílio-único de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado às obras de ampliação do referido Hospital, para a instalação da Maternidade.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para atender à despesa de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único - O crédito mencionado neste artigo, será coberto com os recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVADO EM 17/05/84

ARQUIVISTA

****